DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 26 de julho de 2019 | Ano VI | Edição nº 1295 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.193, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 556 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.194, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 450 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados .....R$ 3.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 454 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados .....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.195, DE 27 JUNHO DE 2019.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

I - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

02.06.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1006.0000 – Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação 110.000

Ficha 123 – Fonte 01

II - Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02 00 00 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

02.06.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1006.0000 – Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 644 – Fonte 02- Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R$ 102.500,00

Código de Aplicação – 100.207- Recap. Asfáltico Conv.1.469/18

VALOR TOTAL.....R$ 102.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Especifico, Convênio nº 1.469/2018 firmado com Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com Municípios, destinado para Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município.

TOTAL.....R$ 102.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 27 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.198, DE 02 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 480 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de julho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.199, DE 2 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI- Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 449 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 3.500,00

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI- Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 453 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Ação Social, destinado para cofinanciar o serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI (CREAS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.200, DE 2 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 166 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.201, DE 2 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 332 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico referente ao Convênio nº 1.301/2018 – custeio destinado para aquisição de medicamentos, depositado na conta nº 000239542 – Agência 0440-5 – Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.202, DE 3 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 37 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 48 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 47 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.203, DE 4 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de ITBI lançado em desfavor de Maria de Lourdes Ribeiro Amaro e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5222/2019, de Esdras Salomão Santos, no qual pleiteia o cancelamento da guia de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis nº 9074/2019, certificado nº 271/2015, débito este, que se encontra inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor de Maria de Lourdes Ribeiro Amaro;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento da guia de ITBI;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao ITBI oriundo do lançamento 0, parcela 1, do exercício financeiro de 2015, inscrição cadastral nº 1787501, no valor de R$ 1.060,03 (um mil, sessenta reais e três centavos) inscrito em desfavor de Maria de Lourdes Ribeiro Amaro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.204 DE 10 DE JULHO DE 2019.

"Homologa Resolução nº 10, de 27 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pelas Leis 4.463, de 27 de outubro de 2015 e 4.542 de 27 de outubro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 22 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Serão realizados encontros preparatórios com os usuários dos Serviços/Programas Socioassistenciais.

Art. 3º O tema da Conferência será "Assistência Social é um direito: Evolução e Desafios do SUAS – Sistema Único de Assistência Social".

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Fica o Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela organização da Conferência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.206, DE 11 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 6.703,00 (Seis mil e setecentos e três reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 220.000

Ficha 171– Fonte 01

- Passando a vigorar com um novo código de aplicação e fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 220.020 – Caminho da Escola-Ônibus Pronacampo

Ficha 645 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 6.703,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Federal Específico do Ministério da Educação-PAR- Plano de Ações Articuladas, depositado na Ag.0440-5 C/C nº23.5954 Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.208, DE 15 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 173 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 239 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 300.000,00

TOTAL .....R$ 300.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.209, DE 15 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 96 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento as Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.210, DE 15 DE JULHO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 556 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.500,00

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 557 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.728, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Constitui Comissão de acompanhamento e avaliação da execução de Convênio e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Convênio nº 7.237/2018 celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, que tem por objeto a conjugação de esforços para a execução do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do objeto do Convênio nº 7.237/2018, conforme disposto em sua Cláusula Sétima.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão abaixo relacionada para proceder o acompanhamento e avaliação da execução do Convênio nº 7.237/2018 – PSF Santa Casa.

Representante da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto:

- Ana Rosa Ananias Lima RG: 18.888.618-7

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Valdir Carneiro da Silva Júnior RG: 24.435.343-8

- Jany Keiko Takahashi Sarauza RG: 26.510.185-2

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Anne Karine Marques Pires RG: 27.645.096-6

- Janete Lima da Silva de Jesus RG: 24.264.516

Art. 2º Poderão participar das reuniões para prestarem eventuais esclarecimentos, técnicos da Santa Casa e do município, desde que convidados pelos membros da Comissão.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.733, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4994, em 18 de junho de 2019, formulada por Ana Gláucia Guedes Dourado, no qual requer 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Gláucia Guedes Dourado, portadora da cédula de identidade RG nº 43.954.226-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37176, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos de 07/05/2007 a 06/05/2012 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês) e 07/05/2012 a 06/05/2017 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 10/07/2019 a 05/01/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de junho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.735, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Aline Cavalcante Arena Maia, portadora da cédula de identidade RG nº 41.501.444-X, matrícula funcional nº 48518-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 180/2019 datado de 10 de junho de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 5 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.736, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado parcialmente no dia 6 de novembro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ACS – Setor 05 UBS Nova Veneza

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

1º	70,00	Tais Elaine Dantas Monteiro Morais	33148651

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.737, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5078/2019, em 24 de junho de 2019, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Ângela Maria Messias Tavares.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Ângela Maria Messias Tavares, portadora da cédula de identidade RG nº 24.202.291-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 3859, ocupante do cargo e provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de junho de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.738, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5168/2019, em 26 de junho de 2019, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Adelice Mendes dos Santos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Adelice Mendes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 15.297.532-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 3433, ocupante do cargo e provimento efetivo de Serviços Gerais Classe II, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de junho de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.739, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5144, em 25 de junho de 2019, formulada por Marcelo Farias Dias, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Marcelo Farias Dias, portador da cédula de identidade RG nº 34.078.218-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51470, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.740, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Ademilson Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.648-8, matrícula funcional GP/nº 3468, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

retroativo, a partir do dia 1º de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.741, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Angela Maria da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 21.257.942, matrícula funcional GP/nº 42358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 9 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.742, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Celso Aniceto de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.673-7, matrícula funcional GP/nº 4430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.743, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Cicero Evangelista dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 1.979.792-7, matrícula funcional GP/nº 12980, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 2 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.744, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Eliane Eriko Takano Asano, portadora da cédula de identidade RG nº M – 7.511.958, matrícula funcional GP/nº 41653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.745, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Rita de Cássia Sanchez Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 22.968.681-3, matrícula funcional GP/ nº 41440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.746, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Flavio Ramos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 23.009.502-1, matrícula funcional GP/nº 5150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 5 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.747, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Sirlei Rogéria de Sales Redoval, portadora da cédula de identidade RG nº 28.050.210-2, matrícula funcional GP/nº 41700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.748, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Marcos Aurélio Claro, portador da cédula de identidade RG nº 21.626.190, matrícula funcional GP/nº 7021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.749, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos, em 2 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Milena da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 33.774.218-2, matrícula funcional GP/nº 50962-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 470/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.750, DE 4 DE JULHO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5334, em 2 de julho de 2019, formulada por Marinalva Neves de Almeida, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marinalva Neves de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.441-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 20/08/2011 a 19/08/2016 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.755, DE 5 DE JULHO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5014, em 19 de junho de 2019, formulada por Paulo Conte Xavier, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Paulo Conte Xavier, portador da cédula de identidade RG nº 10.336.415-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 35211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/10/2006 a 08/10/2011 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.758, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5435, em 4 de julho de 2019, formulada por Massumi Kiwada Toyoda, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Massumi Kiwada Toyoda, portadora da cédula de identidade RG nº 6.793.672-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37281-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 25/07/2019 a 23/08/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.759, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5345, em 2 de julho de 2019, formulada por Ivonete Rodrigues da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ivonete Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.439-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 21/08/2019 a 19/09/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.760, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Altera o art. 1º da Portaria nº 20.750, de 4 de julho de 2019, e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 493/2019 do Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura de 12 de julho de 2019, solicitando a alteração do período de gozo de Licença Prêmio em descanso referente ao requerimento protocolado sob o nº 5334/2019, em 2 de julho de 2019, formulada por Marinalva Neves de Almeida.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 20.750, de 4 de julho de 2019, que concede Licença Prêmio no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal a servidora Marinalva

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Neves de Almeida, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marinalva Neves de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.441-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 20/08/2011 a 19/08/2016 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.750/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 20.761, DE 12 DE JULHO DE 2019.

"Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 45, de 07 de julho de 2011, que alterou o Artigo 18 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que trata do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 3.472, de 03 de maio de 2012, que regulamentou a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão abaixo relacionada, para sob a Presidência da primeira aqui nomeada, procederem à Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos servidores nomeados em caráter efetivo para integrar o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

Massumi Kiwada Toyoda

RG. 6.793.672-6

Bethânia Martins Ferreira

RG. 33.713.488-1

Keila Fabiana Alves da Silva Fukao

RG. 33.925.238-8

Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

RG. 25.438.631-3

Maria Socorro da Silva Monteiro

RG. 15.826.315

Marli Xavier Campos Gonçalves

RG. 23.627.151-9

Regina Célia Vieira da Cruz

RG. 15.826.477

Art. 2º A Comissão ora nomeada atuará de forma permanente na Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.056, de 26 de abril de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de Aditamento de Contrato

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 7.036/2018

Pregão presencial nº 021/2018

Processo nº 045/2018

Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME

CNPJ: 03.912.621/0001-30

Objeto do Contrato: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de aluno portador de necessidades especiais conforme laudo médico, residente na zona rural do município, compreendendo a linha 25, em veículo que atenda a legislação conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos coletivo, no horário e itinerário especificado pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/07/2019 à 30/06/2020

Data: 19 de junho de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Repasse de verbas pela PREFEITURA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP, para a realização do 58º BOM-ODORI, em comemoração ao 91º aniversário de fundação de Pereira Barreto.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida dispensa em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP, cadastrada no CNPJ sob o n. º 53.970.372/0001-07 totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de julho de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando o Art. 5º, inc. III e X da Lei nº 13.019 de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, que assegura a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, assim como, a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;

Considerando informação contida no parecer da Comissão de Avaliação, que o evento encontra-se no Calendário Turístico do Estado de São Paulo por força da Lei nº 10.024 de 10-07-1998, além de ser uma festa de tradição cultural, que abre as festividades do aniversário da cidade de Pereira Barreto, realizado sempre no último final de semana de julho, desde 1961, ou seja, ao longo de 57 anos;

Considerando que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

Considerando a Lei Municipal nº 4.728, de 18 de junho de 2019 que dispõe sobre a autorização para contribuir com a Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto – ACEP, para a realização do 58º “BON-ODORI”, com a importância de R$ 25.000,00 (vintte e cinco mil reais) e;

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela entidade que foi analisado e devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação. Determino a celebração do Termo de Fomento com a Entidade Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto – ACEP, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a valorização da diversidade cultural e sua preservação.

Estância Turistica de Pereira Baarreto, 25 de Julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito